



Prefeitura Municipal de Itaiçaba

Itaiçaba - Ceará

LEI Nº 115/91, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991.

Autoriza abertura de crédito adicional Especial no valor de Cz\$ 4.700.000,00// (Quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), ao orçamento vigente para o fim que indica e dá outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cz\$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), ao orçamento vigente e na seguinte dotação:

04 - SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS

04.05221361.73 - Implantação de Antenas Parabólicas

411.1.0 - Obras e Instalações. Cz\$ 700.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente. .Cz\$ 4.000.000,00

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior desta lei, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

04 - SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS

04.03070201.11 - Aquisição de Imóveis

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis. Cz\$ 4.700.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1991.

Joãozinho Barros Resende
PREFEITO MUNICIPAL